



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR Nº 377, DE 30 ABRIL DE 2024

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 14 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 214, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007.

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 214, de 7 de dezembro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 14. *A iniciativa para a apresentação de Projeto de Lei, denominando prédio público será de até três projetos por Vereador, durante cada Legislatura.*

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 214, de 07 de dezembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mogi Mirim, 30 de abril, de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2024
Autoria: Vereador Ademir Souza Floretti Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=044D03TDR2G096MV>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 044D-03TD-R2G0-96MV

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 044D-03TD-R2G0-96MV